

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.829, de 09 de março de 2023.

(Reconhece os rodeios como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município da Estância Turística de Avaré)

Autoria: Ver. Magno Greguer (Projeto de Lei nº 60/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de forma oficial, no Município da Estância Turística de Avaré, a prática de rodeio como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica.

Parágrafo Único. Consideram-se rodeios as provas realizadas em cutianos (cavalos) e montarias em touros, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia.

Art. 2º. A realização de rodeios e demais práticas esportivas, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º. Fica o Município da Estância Turística de Avaré autorizado a fornecer

incentivos financeiros aos peões para o exercício das atividades esportivas acima mencionadas, caso tenha dotação orçamentária para tanto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para execução da obra de construção da Arena de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

Fornecedor: Matserv Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 3847,5710,15290/2022

Valor: R\$ 63.362,58

Avaré, 28 de março de 2023

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e higiene, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades de Ensino.

Fornecedor: Sym Comércio de Descartáveis Ltda.

Empenho(s): 4686/2023

Valor: R\$ 156.700,00

Avaré, 28 de março de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 4629,4630,4631,4632/2023

Valor: R\$ 2.461,40

Avaré, 28 de março de 2023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s): 4701,4702,4704,4714/2023

Valor: R\$ 2.069,91

Avaré, 28 de março de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de eletrodos de solda e discos de corte e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de serralheria e marcenaria na Garagem Municipal.

Fornecedor: Lorma Máquinas e Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 234/2023

Valor: R\$ 6.798,40

Avaré, 28 de março de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 4867,4868/2023

Valor: R\$ 1.919,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 4869/2023

Valor: R\$ 124,83

Avaré, 28 de março de 2.023

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 4863/2023

Valor: R\$ 180,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Sandra de Fátima Theodoro

Secretária Mun. De Ind., Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de masseira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Cemitério Municipal.

Fornecedor: Casa das Ferramentas Votuporanga Eireli

Empenho(s): 24099/2022

Valor: R\$ 386,37

Avaré, 28 de março de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Cleonice Alves de Azevedo Possoline - ME

Empenho(s): 4915/2023

Valor: R\$ 840,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de pintura , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré ME

Empenho(s): 4458/2023

Valor: R\$ 4.023,49

Avaré, 28 de março de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Procuradoria

Jurídica.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5692/2022

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5684/2022

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Sandra de Fátima Theodoro

Secretária Municipal de Ind., Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Governo.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5701/2022

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin

Secretária Mun. de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Fundo Social.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5691/2022

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de alarme monitorado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5694/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5682/2022

Valor: R\$ 1.014,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5702/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 3119,3120,3121/2023

Valor: R\$ 46.644,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):

5686,5687,5688,5690,15551/2022,3231,4892/2023

Valor: R\$ 11.154,00

Avaré, 28 de março de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

Da DIVULGAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Senhor Edson Gabriel da Silva, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, no uso de suas atribuições legais, divulga as notas e classificação provisória do seletivo nº 002/2023 conforme segue:

Cargo: Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

CANDIDATOS QUE COMPARECERAM:

Edileide Regina Silveira	35.401.308-7	001	35,0	REPROVADO
Hiratuka				

1. Dos candidatos que compareceram, não houve títulos apresentados.

2. O espelho de prova dos candidatos será enviado ao e-mail informado na inscrição, para possível recurso a ser interposto entre os dias 29 e 30 de março de 2023.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 28 de março 2023.

Edson Gabriel da Silva

Presidente - FREA

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$272.821,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				272.821,11
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	33	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	74.821,11
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	423	12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 008	PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA	
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1234	13.122.3006.2455.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1235	13.122.3006.2455.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1347	18.541.6006.2456.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
	2113	04.122.7001.2236.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	115.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	20	02.061.7001.2239.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	21	02.061.7001.2239.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	41	04.122.7001.2469.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-8.332,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	47	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	49	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
	55	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	56	04.122.7001.2446.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS				
62	04.122.7001.2588.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-518,20	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
66	04.122.7001.2588.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-100,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS				
94	04.122.7001.2392.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
95	04.122.7001.2392.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
96	04.122.7001.2392.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-387,96	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
02	15	00	CONTROLE INTERNO				
129	04.122.7001.2565.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-8.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
131	04.122.7001.2565.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
132	04.122.7001.2565.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-3.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00
133	04.122.7001.2566.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
						F.R. Grupo:	0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

02	15	00	CONTROLE INTERNO				
	134		04.122.7001.2566.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR				
	140		05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	142		05.153.8003.2269.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	144		05.153.8003.2446.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	145		05.153.8003.2446.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	16	02	TIRO DE GUERRA 02-003				
	155		05.153.8003.2586.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	157		05.153.8003.2586.0000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV		-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO				
	422		12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR		-60.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			200 005	PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES			
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	3238	13.122.3006.2455.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPC			-20.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
	1380	15.452.5001.2169.0000	CIDADE LIMPA			-3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1894	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1896	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1912	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-7.291,47	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1919	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL			-4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1920	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL			-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1921	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL			-691,48	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1925	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL			-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7258 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2772

36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				
2099	04.122.7001.2235.0000		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-115.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

Anulação (-)

-272.821,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : isenta

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº SCMA - 002/2023 – TIPO MENOR PREÇO
CONVÊNIO Nº 001502/2022
PROCESSO Nº SES-PRC-2022-00769-DM

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação de preço nº 002/2023, para selecionar empresas para aquisição de 05 bisturis elétricos, 03 monitores multiparâmetros para centro cirúrgico e 01 eletrocardiógrafo no âmbito do CONVÊNIO n° 001502/2022 - PROCESSO Nº SES-PRC-2022-00769-DM celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no edital publicado no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao> ou solicitar por e-mail: adm@santacasaavare.com.br

Avaré-SP, 28 de março de 2023.



Miguel Chibani Bakr
Provedor



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

DA DIVULGAÇÃO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Senhor Edson Gabriel da Silva, Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso de suas atribuições legais, divulga as notas e classificação provisória do seletivo nº 002/2023 conforme segue:

Cargo: Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

CANDIDATOS QUE COMPARECERAM:

Edileide Regina Silveira Hiratuka	35.401.308-7	001	35,0	REPROVADO
-----------------------------------	--------------	-----	------	-----------

1. Dos candidatos que compareceram, não houve títulos apresentados.
2. O espelho de prova dos candidatos será enviado ao e-mail informado na inscrição, para possível recurso a ser interposto entre os dias 29 e 30 de março de 2023.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 28 de março 2023.

EDSON GABRIEL DA SILVA
PRESIDENTE - FREA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 450/2023

Altera a Resolução nº 446/2022 da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica incluso no Quadro I do Anexo II — De Provimento Efetivo - da Resolução nº 446/2022 o cargo de Controlador Interno, cuja referência salarial e carga horária está descrita no quadro anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - O Quadro I do Anexo II de que trata o artigo anterior passará a vigorar com a seguinte redação, no tocante ao cargo de Controlador Interno, o qual passará a integrar o rol de funcionários efetivos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, cujas atribuições estão anexas nesta Resolução.

ANEXO II

DENOMINAÇÕES	VAGAS	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		CH/S	REF.	
Controlador Interno	01	20	J	Ensino Superior

Artigo 3º - As referências salariais dos cargos de Oficial Administrativo e Oficial Legislativo, constantes do Anexo II, Quadro I - de provimento Efetivo da Resolução 446/2022, alterada pela Resolução 449/2022, passam a ser:

a) Oficial Administrativo - Referência "H"

b) Oficial Legislativo - Referência "H"

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 28 de março de 2023-

LEONARDO PIRES RIPOLI

Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

ROBERTO ARAUJO

1º Secretário

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY

2º Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

ADRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA

Diretora Geral Administrativo

Projeto de Resolução nº 03/2023

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, Emendado, em Sessão de Ordinária de 27/03/2023.

CONTROLADOR INTERNO

ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA:

1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

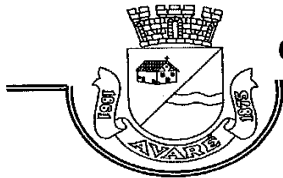
5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. E demais atribuições se tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATO DA MESA Nº 0038/2023

(Dispõe sobre criação de comissão de concurso público da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

Considerando a necessidade da realização de concurso público para preenchimento de cargos e empregos vagos criados pela Resolução nº 446/2022 e 449/2022;

Considerando que é dever do Legislativo Municipal preservar o pleno atendimento aos princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2023 com o objetivo de preencher as vagas relativas aos cargos vagos previstos em edital próprio.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por 04(quatro) funcionários do quadro efetivo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como de 02(dois) vereadores, sendo:

- LETÍCIA FABIANA SANTUCCI PEDROSO DE LIMA
- RODRIGO ZAMONELLI
- REGINA BERNARDETE CAROZELLI
- MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
- VEREADORA ADALGISA LOPES WARD
- VEREADOR LÁZARO CARDOSO FILHO

Art. 3º - A Comissão terá como responsabilidade organizar, coordenar, supervisionar, receber, julgar recursos e dirimir dúvidas relativas ao Concurso Público em tela em todas as suas fases, fiscalizando e colaborando com os trabalhos da



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

empresa contratada, analisar e opinar acerca de todos os questionamentos que lhe forem submetidos referentes a este Concurso Público.

Art. 3º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevância para o Município de Avaré.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 22 de março de 2023.



LEONARDO PIRES RIPOLI
Presidente


FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Vice-Presidente


ROBERTO ARAUJO
1º Secretário


ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY
2º Secretária

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Membro Suplente


Adria Luzia Ribeiro de Paula
Diretora Geral Administrativa